

Auditoria a beneficiários de auxílios públicos na área do Desporto Federação de Andebol de Portugal

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria abrangeu o triénio 2012/2014, e teve como objetivo essencial verificar a aplicação dos auxílios públicos e o controlo interno instituído na Federação de Andebol de Portugal (FAP). De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento do contraditório, os principais resultados foram, em síntese, as seguintes:

1.1. No período em análise, a FAP movimentou recursos que variaram entre 4 e 5 Milhões de euros (M€) anuais, sendo cerca de 3 M€ provenientes de apoios públicos (transferências do Instituto Português do Desporto e Juventude – IPDJ -, cerca de 2,4 M€ anuais), o que traduz uma elevada dependência pública no financiamento das suas atividades (cerca de 2/3 dos rendimentos).

Elevada dependência de apoios públicos no triénio 2012/2014 (cerca de 2/3).

1.2. No mesmo triénio, foram identificadas situações de gastos da FAP - v.g. refeições, combustível, deslocações, no valor global de 70.844 euros, não elegíveis como despesa face aos contratos-programa celebrados com o IPDJ, que consubstanciam a atribuição de rendimentos em sede de IRS e que traduzem vantagem financeira de cariz remuneratório aos seus beneficiários, obviando as consequências fiscais que adviriam da qualificação como contraprestação pelas tarefas realizadas.

Gastos configurando a atribuição de compensação remuneratória que não foram sujeitos a tributação (71 mil euros).

1.3. Foram ainda efetuados gastos a título de “ajudas de custo” (12.949 euros) e outros subsídios/compensação de despesas que, configurando retribuições sujeitas a tributação em IRS, deveriam ter sido incluídos nas declarações fiscais de rendimentos pagos, o que não sucedeu.

Rendimentos pagos e não declarados fiscalmente.

1.4. A FAP contabilizou aquisições de equipamentos desportivos efetuadas à sua participada (detida a 100%) “*And Marketing, SA*”, no total de 220.540 euros, cujos documentos não são fiscalmente válidos, implicando a sua não elegibilidade no quadro dos contratos programa celebrados com o IPDJ.

Documentos não aceites para efeitos fiscais (221 mil euros).

1.5. Ao abrigo de um protocolo celebrado com a Fidelidade e a MSE Seguros, em 25/07/2012, a FAP beneficiou de donativos no montante de 248.750 euros, sem a devida liquidação de IVA.

Não liquidação de IVA (249 mil euros).

1.6. As várias irregularidades detetadas refletem um controlo interno incipiente por parte da FAP, ressaltando também, a nível da organização contabilística, a falta de transparência na evidenciação dos gastos ligados ao objeto da entidade.

Controlo interno incipiente e falta de transparência contabilística.

1.7. Em 31/12/2014, a situação financeira da FAP apresentava-se debilitada, com principal destaque para: as dívidas avultadas a fornecedores (2,5 M€); os indícios de dificuldades de cobrança a clientes/clubes (923 mil euros) e a escassez de fundos patrimoniais (137 mil euros), situações com risco de agravamento.

Situação financeira débil, passível de agravamento.

1.8. Embora a FAP seja qualificada como entidade adjudicante nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), considerando o elevado grau de dependência do financiamento público, verificou-se que não tem observado as suas regras no âmbito das aquisições de bens e serviços efetuadas – v.g. procedimentos pré-contratuais.

Não aplicação do CCP, apesar do financiamento público relevante.

2. As principais recomendações foram as seguintes:

- a) Assegurar uma aplicação rigorosa e transparente dos apoios públicos recebidos, promovendo a adequada monitorização e controlo das suas atividades e dos gastos associados.
- b) Proceder à devolução do montante de apoios financeiros a determinar pelo IPDJ, resultante de despesas que não são elegíveis, nos termos dos contratos-programa celebrados.
- c) Corrigir as declarações fiscais relativas aos anos de 2012 a 2014.
- d) Adotar medidas por forma a inverter a atual situação financeira da FAP, garantindo a sua sustentabilidade.
- e) Implementar medidas de reforço do controlo dos gastos e da transparência na sua evidenciação, prevenindo, assim, a ocorrência de pagamentos irregulares/não elegíveis.
- f) Instituir procedimentos que assegurem o cumprimento das regras da contratação pública – v.g. na contratação externa.

Medidas que visam a aplicação rigorosa dos apoios públicos.

Correções fiscais

Melhoria da situação financeira.

Medidas que visam introduzir maior rigor no controlo interno.

(Relatório n.º 2015/2338, homologado por S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, em 10/04/2017).